



Câmara dos Deputados

EMENDA DE PLENÁRIO N°

(PL nº 6.256/2019)

Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Dê-se nova redação ao artigo 5º da Subemenda Substitutiva Global ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, nos termos a seguir:

Art. 5º A administração pública obedecerá, além do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp), técnicas de Linguagem Simples na redação de textos destinados ao cidadão.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2023.

Deputada Bia Kicis

PL-DF

Apresentação: 05/12/2023 17:49:30.690 - PLEN
EMP 2 => PL 6256/2019
EMP n.2





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Assinaram eletronicamente o documento CD239564003000, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF) - LÍDER do PL
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_7731)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

